

Projeto de Lei nº...../2015

**Inclui o Complexo Estuarino Mundaú –  
Manguaba do Estado de Alagoas em programa  
ministerial de revitalização de bacias hidrográficas.**

Art. 1º - Inclui o Complexo Estuarino Mundaú – Manguaba do Estado de Alagoas no programa ministerial do Meio Ambiente de revitalização de bacias hidrográficas ou outro Programa Federal que o venha substituir e que tenha os mesmos objetivos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 01 de julho de 2015.

**Deputado Cícero Almeida  
PRTB – AL**

## **JUSTIFICAÇÃO**

As lagoas do Estado de Alagoas constituem um dos mais importantes complexos lacustres do país. É um dos mais belos cartões postais do nordeste brasileiro, guarda vastos manguezais em seu entorno, além de constituir um imensurável banco de proteínas disponíveis, sobretudo, para a população mais pobre. Em síntese, é verdadeiramente a maior riqueza social, econômica e paisagística que Alagoas possui.

Infelizmente, de forma acelerada, toda a área do complexo empobrece em razão de vários fatores de agressão ao mencionado bioma aquático: enchentes frequentes e intervenção antrópica como o despejo de dejetos das áreas urbanas.

O complexo estuarino vem sofrendo danos irreparáveis como a problemática do assoreamento que tem se avolumado a cada ano. Levantamento feito pela Agência Nacional de Águas (ANA) em 2012 mostrou que a taxa de deposição anual de sedimentos é de 180 mil toneladas. Em alguns pontos das lagoas, a profundidade diminui em até 35 cm/ano o que significa dizer que, caso não seja adotada medidas urgentes de revitalização do complexo, toda área tenderá a se transformar em pântano no período de pouco mais de um século.

O quadro de gravidade apresentado impõe a atualização dos diversos estudos já realizados, que demandam por ações complexas e multissetoriais de revitalização das bacias dos rios que formam o complexo.

Milhares de famílias que sobrevivem da pesca passam a cada ano o drama da escassez do pescado e do recobrimento dos bancos de mariscos, comprometendo cada vez mais a possibilidade de geração de trabalho e renda, tendo como consequência a perpetuação da miséria e a inevitável favelização de todo o entorno, acompanhada dos males dos aglomerados urbanos subnormais.

É com tristeza que acompanhamos a cada ano o agravo da deterioração ambiental, social e econômica de milhares de alagoanos em razão direta dos impactos negativos sobre as lagoas, razão pela qual, apresentamos o presente Projeto de Lei no sentido de incluir o Complexo Estuarino Mundaú – Manguaba do Estado de Alagoas em programa ministerial de revitalização de bacias hidrográficas por se tratar de um dos mais importantes complexos lacustres do Brasil.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2015.

**Deputado Cícero Almeida**  
PRTB – AL